

Reajuste de 6,48% - PL 09/2017 (a vigorar em 1º de fevereiro de 2017).

I - R\$ 1.175,15

 2001-R\$230,00 2002-R\$260,00 2003-R\$312,00 2004-R\$338,00 2005-R\$374,67
 2006-R\$405,95 2007-R\$430,23 2008-R\$477,40 2009-R\$511,29 2010-R\$546,57
 2011-R\$610,00 2012-R\$700,00 2013-R\$770,00 2014-R\$868,00 2015-R\$1006,88 2016-R\$1103,66

- a) na agricultura e na pecuária;
- b) nas indústrias extrativas;
- c) em empresas de capturação do pescado (pesqueira);
- d) empregados domésticos;
- e) em turismo e hospitalidade;
- f) nas indústrias da construção civil;
- g) nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos;
- h) em estabelecimentos hípicas; e
- i) empregados motociclistas no transporte de documentos e pequenos volumes - "motoboy";
- j) empregados em garagens e estacionamentos¹.

II - R\$ 1.202,20

 2001-R\$235,00 2002-R\$266,00 2003-R\$319,20 2004-R\$345,80 2005-R\$383,32
 2006-R\$415,33 2007-R\$440,17 2008-R\$488,40 2009-R\$523,07 2010-R\$559,16
 2011-R\$624,05 2012-R\$716,12 2013-R\$787,73 2014-R\$887,98 2015-R\$1030,06 2016-R\$1129,07

- a) nas indústrias do vestuário e do calçado;
- b) nas indústrias de fiação e tecelagem;
- c) nas indústrias de artefatos de couro;
- d) nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
- e) em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
- f) empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
- g) empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
- h) empregados em serviços de asseio, conservação e limpeza; e
- i) empregados em empresas de telecomunicação, telemarketing, "call-centers", operadoras de voip (voz sobre identificação e protocolo), TV a cabo e similares;
- j) empregados em hotéis, restaurantes, bares e similares⁵.

III - R\$ 1229,47

 2001-R\$240,00 2002-R\$272,00 2003-R\$326,40 2004-R\$353,60 2005-R\$391,96
 2006-R\$424,69 2007-R\$450,08 2008-R\$499,40 2009-R\$534,85 2010-R\$ 571,75
 2011-R\$638,20 2012-R\$732,36 2013-R\$805,59 2014-R\$908,12 2015-R\$1053,42 2016-R\$1154,68

- a) nas indústrias do mobiliário;
- b) nas indústrias químicas e farmacêuticas;
- c) nas indústrias cinematográficas;
- d) nas indústrias da alimentação;
- e) empregados no comércio em geral;
- f) empregados de agentes autônomos do comércio;
- g) empregados em exibidoras e distribuidoras cinematográficas¹;
- h) movimentadores de mercadoria em geral²;
- i) trabalhadores no comércio armazenador²; e
- j) auxiliares de administração de armazéns gerais².

IV - R\$ 1.278,03

 2001-R\$250,00 2002-R\$283,00 2003-R\$339,60 2004-R\$367,90 2005-R\$407,81
 2006-R\$441,86 2007-R\$468,28 2008-R\$519,20 2009-R\$556,06 2010-R\$594,42
 2011-R\$663,40 2012-R\$761,28 2013-R\$837,40 2014-R\$943,98 2015-R\$1095,02 2016-R\$1200,28

- a) nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
- b) nas indústrias gráficas;
- c) nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
- d) nas indústrias de artefatos de borracha;
- e) em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito;
- f) em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
- g) nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas; e
- h) auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
- i) empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional;
- j) marinheiros fluviais de convés, marinheiros fluviais de máquinas, cozinheiros fluviais, taifeiros fluviais, empregados em escritórios de agências de navegação, empregados em terminais de contêineres e mestres e encarregados em estaleiros
- k) vigilantes²; e
- l) trabalhadores marítimos do 1º grupo de Aquaviários que laboram nas seções de Convés, Máquinas, Câmara e Saúde, em todos os níveis².

V - R\$ 1.489,24³

2014-R\$1.100,00 2015-R\$ 1276,00 2016-R\$ 1398,65

- a) técnicos de nível médio, tanto em cursos integrados, quanto subsequentes ou concomitantes.

SETOR PÚBLICO - R\$ 1.278,03

 2001-R\$300,00 2003-R\$339,60 2004-R\$367,90 2005-R\$407,81 2006-R\$441,86 2007-R\$468,28
 2008-R\$519,20 2009-R\$556,06 2010-R\$594,42 2011-R\$663,40 2012-R\$761,28 2013-R\$837,40 2014-R\$943,98 2015-R\$1095,02 2016 R\$1200,28

Art. 5º O valor de referência previsto no "caput" do art. 1º da Lei nº 11.677, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a remuneração mínima a ser paga para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações de Direito Público, passa a ser R\$ 1200,28 (mil e duzentos reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Elaboração : DIEESE RS

¹ Foram incluídas em 2012.

² Foram incluídas em 2013.

³ Incluído em 2014.

⁴ Mudou da Faixa I para a II em 2015.